

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 050/94

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 121/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada, por conta do Convênio com o MEC (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 10.582,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e dois reais), a seguinte Dotação Orçamentária:

04.01.08411901.019 - Constr. Pré-Escolar de São João do Oeste.

4.110 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 20 de julho de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.